



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N.º. 2.261 =

Publicado no D.O.M.  
Em 22/10/2015  
*Mosim*

“DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO DE CONCURSO LEITEIRO REALIZADA NO AMBITO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder premiação para os participantes do Concurso Leiteiro, distribuída da seguinte forma:

NA CATEGORIA 20KG:

- I - Primeiro lugar: R\$ 3.000,00
- II - Segundo lugar: R\$ 2.000,00
- III - Terceiro lugar: R\$ 1.000,00
- VI - Tratador do primeiro lugar: R\$ 500,00

NA CATEGORIA 30KG:

- I - Primeiro lugar: R\$ 3.000,00
- II - Segundo lugar: R\$ 2.000,00
- III - Terceiro lugar: R\$ 1.000,00
- VI - Tratador do primeiro lugar: R\$ 500,00

Art. 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de setembro de 2015.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ ES, 20 de outubro de 2015.

  
Flavia Roberta Cysne de Novaes Leite

Prefeita Municipal